



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

SALA DE SESSÕES - "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

RUA JOÃO SOARES DE SOUZA, 416 - FONE (037) 426-1287 - CEP 38970 - CAMPOS ALTOS - MINAS GERAIS

OFÍCIO N.º:

R E S O L U Ç Ã O N.º 003/90

ASSUNTO :

SERVIÇO :

DATA :

Reajusta o Subsídio e a verba de Representação dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG.

A Mesa da Câmara Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 006/89, em seu parágrafo único, do artigo 1º, faz saber que a Câmara aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - A remuneração mensal atribuída ao Versa dor a Câmara Municipal de Campos Altos, passa a ser de Ncz\$5.231,58 (Cinco mil, duzentos e trinta e um cruzados novos e cinquenta e oi to centavos) dividido em parte fixa e variável na proporção de 50% cada.

Parágrafo Único - A remuneração calculada tem como base o Índice de Preço ao Consumidor (IPC) 56,11% (Cinquenta e seis inteiros e onze centésimos por cento) divulgado pelo IBGE para o mês de Fevereiro de 1990.

Artigo 2º - O Presidente da Câmara Municipal receberá, mensalmente, com verba de representação o valor de Ncz\$ 3.480,48 - Três mil, quatrocentos e oitenta cruzados novos e qua-renta e oito centavos) para o mês de Fevereiro de 1990.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Fevereiro de 1990.

Sala das Sessões " JAIRO CORREA DA SILVA"

APPROVADO
Jesus Bando

Luiz Ribeiro de Souza
Amaro Euripedes Deus

Ronaldo José Gomes
José Pedro Peres
Gilenti de Paulo Matheus
Fábio Dias da Costa
Almeida

Moisés
Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos
07 MAR 1990